

## 3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Língua Gestual Portuguesa V	LGP	1.º Semestre...	140			45							5	
Teoria e Prática da Tradução e da Interpretação em Língua Gestual Portuguesa IV.	LGP	1.º Semestre...	140			45							5	
Estágio	EEI	Anual	952					30	300	15			34	
Linguística da Língua Gestual Portuguesa II	LGP	1.º Semestre...	84		30								3	
Língua Gestual Portuguesa VI.	LGP	2.º Semestre...	140			45							5	
Teoria e Prática da Tradução e da Interpretação em Língua Gestual Portuguesa V.	LGP	2.º Semestre...	140			45							5	
Construção da Profissionalidade do Intérprete de Língua Gestual Portuguesa.	EEI	2.º Semestre...	84		30								3	

## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Globalização e Cooperação para o Desenvolvimento.	FG	2.º Semestre...	112		37,5								4	
Língua, Cultura e Cidadania	FG	2.º Semestre...	112		37,5								4	
Intervenção Comunitária	FG	2.º Semestre...	112		37,5								4	
Património e Educação	FG	2.º Semestre...	112		37,5								4	
Práticas da Comunicação Visual	FG	2.º Semestre...	112		37,5								4	
Literatura para a Infância e Promoção da Leitura.	FG	2.º Semestre...	112		37,5								4	
Músicas Urbanas e Comerciais do Séc. XX	FG	2.º Semestre...	112		37,5								4	

310684276

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

## Edital n.º 616/2017

## Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Gestão

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 11 de janeiro de 2017, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Gestão, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010,

de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador competem as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do ECP-DESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

*a*) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) e *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

*b*) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

7 — Prazo de validade do concurso.

*a*) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

*b*) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício

Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento (formulário A) deve ser acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações e de sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive) contendo os seguintes documentos:

- a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;
- b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- d) Trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- e) Documento Excel, relativo ao concurso, devidamente preenchido (formulário B).

8.3 — Os formulários A e B encontram-se disponíveis em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários.

8.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.5 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

8.6 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, desde que declarem, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontrem relativamente a eles.

8.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo ao presente edital.

10 — Avaliação e Seleção.

a) Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para a qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos;

b) Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações;

c) O júri vota inicialmente para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto;

d) A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1.º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta.

e) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

f) Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

g) Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção.

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt).

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri, nomeado por meu despacho de 30 de março de 2017, é a seguinte:

Presidente: Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal e Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

Carlos Manuel Gomes da Silva, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria;

Joaquim António Belchior Mourato, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Portalegre;

Susana Cristina Serrano Fernando Rodrigues, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria;

Vitor Lélío da Silva Braga, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, do Instituto Politécnico do Porto;

Joaquim Manuel da Silva Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt), nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nas línguas portuguesa e inglesa.

12 de junho de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

## ANEXO I

### Grelha de Avaliação

Parâmetro	Pontos (máx.)	Itens	Pontos (máx.)	Subitens	Valoração
Técnico-Científico e Profissional.	30	Projetos de Investigação e Desenvolvimento.	5,0	Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus). Responsável de outros projetos de investigação . . . . Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus). Colaborador de outros projetos de investigação . . . . Avaliador de projetos de investigação . . . . .	2,0 p/ projeto.  1,0 p/ projeto. 0,75 p/ projeto.  0,5 p/ projeto. 0,25 p/ projeto.

Parâmetro	Pontos (máx.)	Itens	Pontos (máx.)	Subitens	Valoração
		Publicações de carácter científico e patentes.	10,0	Autor ou coautor de livro técnico-científico . . . . . Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente. Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros. Editor ou coeditor de obra técnico-científica multiautor internacional. Membro de <i>editorial boards</i> de revistas científicas internacionais. Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem. Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	1,5 p/ livro. 2,5 p/ artigo. 2,0 p/ artigo ou capítulo. 1,5 p/ obra. 1,5 p/ participação. 1,5 p/ artigo. 1,25 p/ artigo.
		Organização técnico-científica.	5,0	Coordenação de unidades/grupos científicos financiados pela FCT ou equivalente com a classificação mínima de Bom. Membro de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom. <i>General Chair/Co-Chair</i> de congressos/seminários técnico-científicos internacionais. Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais. Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	4,0 p/ coordenação. 2,0 p/ participação. 2,5 p/ evento. 1,5 p/ evento. 1,0 p/ evento.
		Orientação de teses/dissertações.	2,5	Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas) Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas) Orientação de Dissertações de Mestrado (concluídas) Coorientação de Dissertações de Mestrado (concluídas) Orientação de Estágio, Projeto ou Trabalho final de curso de licenciatura.	1,0 p/ orientação. 0,75 p/ coorientação. 0,75 p/ orientação. 0,25 p/ coorientação. 0,25 p/ orientação.
		Participação em júris de provas académicas.	2,5	Membro do Júri de Tese de Doutoramento . . . . . Arguente de Dissertação de Mestrado . . . . . Membro de Júri de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário.	1 p/ participação. 0,25 p/ participação. 0,5 p/ participação.
		Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	2,5	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados (concluídos). Experiência Profissional em atividades de relevância na área fora do meio académico.	1 p/ prest. serviço. 1 p/ ano exer. prof.
		Outras atividades . . . . .	2,5	Outras atividades consideradas relevantes pelo elemento do júri.	
		<i>Subtotal 1</i>	30		
Pedagógico. . . . .	40	Experiência e Dedicação à Docência.	20,0	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário. Coordenação de Unidades Curriculares na área científica. Cursos de atualização pedagógica > 20 horas duração.	0,5 p/ cada ano exp. 0,75 p/ UC. 0,5 p/ curso.
		Elaboração de Material Pedagógico.	12,5	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % dos conteúdos da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % dos conteúdos da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de cadernos de exercícios, <i>software</i> , guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % dos conteúdos da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	3,0 p/ manual/livro. 1,5 p/ manual/livro. 1,0 p/ manual/livro.
		Organização pedagógica	5,0	Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio (concluído). Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico.	0,5 p/ cada estudante. 1,5 p/ evento.

Parâmetro	Pontos (máx.)	Itens	Pontos (máx.)	Subitens	Valoração
				Organizador de eventos nacionais de carácter pedagógico.	0,75 p/ evento.
		Outras atividades . . . . .	2,5	Outras atividades consideradas relevantes pelo elemento do júri.	
<i>Subtotal 2</i>	40				
Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS).	30	Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	17,5	Presidente de IP ou Reitor . . . . . Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica . . . . . Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG). Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor . . . . . Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor . . . . . Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica Presidente/Diretor de Departamento/Secção . . . . . Coordenador/Diretor de curso . . . . . Responsável por Área Científica . . . . . Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA). Participação em comissões de trabalho com relatórios elaborados.	3,0 p/ ano. 1,5 p/ ano. 1,0 p/ ano. 1,5 p/ ano. 0,75 p/ ano. 0,5 p/ ano. 0,5 p/ ano. 0,5 p/ ano. 0,25 p/ ano. 0,25 p/ ano. 0,25 p/ ano.
		Outras Atividades . . . . .	12,5	Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus). Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural. Outras atividades consideradas relevantes pelo elemento do júri.	1,5 p/ participação. 1,0 p/ projeto/atividade.
<i>Subtotal 3</i>	30				
<i>Total . . . . .</i>	100				

310686366



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

#### Aviso n.º 9859/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Assistente Graduado de Otorrinolaringologia, Vítor Antunes Semedo de Sousa, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, cessou o vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com efeitos reportados a 31 de janeiro de

2017, nos termos do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com o n.º 4 do artigo 88.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força da aplicação do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 de agosto de 2017. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

310696856



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

#### Declaração n.º 70/2017

#### Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 121.º do Regime

Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), publicado através do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Alter do Chão, na sua reunião ordinária pública realizada a 05 de junho de 2017, deliberou, por unanimidade, face à 1.ª Revisão do PDM, publicado através do Aviso (extrato) n.º 3135/2014, de 28 de fevereiro, *Diário da República*, 2.ª série n.º 42, de 28 de fevereiro de 2014, aprovar a Alteração por Adaptação e emitir a presente Declaração, ao abrigo das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.